



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 59, 08 DE MAIO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993, e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO:**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar candidato para o preenchimento de cargo temporário da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Uruçuca.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste e serão publicados no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções).

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **14 a 31 de maio de 2019**, até às 23h59min, via internet, no endereço <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções).
- 2.2. Para realização da inscrição no processo seletivo objeto deste edital, o candidato deverá preencher completamente a ficha de inscrição (Anexo I) e enviá-la via e-mail, exclusivamente no formato PDF, para o endereço [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br), ou realizar a entrega presencial até a data limite do período de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA**

inscrição, exceto sábados, domingos e feriados, no *Campus* Uruçuca, das 8h às 12h, na Coordenação Geral de Ensino.

- 2.3. A inscrição será gratuita.
- 2.4. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.5. Não será válida a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 2.6. O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos> em data definida no cronograma no Anexo V.
- 2.7. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação de inscritos para interpor recurso, através do endereço eletrônico [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br).
- 2.8. A comissão do processo seletivo terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar parecer referente ao item 2.7.
- 2.9. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações sobre o processo seletivo no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos> (Concursos e Seleções).
- 2.10. O IF Baiano *Campus* Uruçuca não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivo de falha técnica de computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3. DA ESTRUTURA E PROVAS PROCESSO SELETIVO:**

**3.1. DA ESTRUTURA:**

3.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).
- b) Prova de Títulos (classificatória).

**3.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:**

3.2.1. Será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo II).

3.2.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:  
a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 20 (vinte) pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS URUÇUCA**

- b) Aula pública com conteúdo sorteado e duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, onde o candidato será avaliado pelo conhecimento teórico e sua desenvoltura didática. A aula deverá ser planejada para estudantes do Ensino Médio, Técnico ou Tecnológico, definida o público-alvo no plano de aula – até 80 (oitenta) pontos.
- 3.2.3.** Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.
- 3.2.4.** Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel e apagador.
- 3.2.5.** Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente, sob suas expensas e responsabilidade.
- 3.2.6.** A aula pública deverá ser gravada conforme determina o § 3º, art. 13 do decreto nº 6.944/09.
- 3.2.7.** No dia **14 de junho de 2019**, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) todos os candidatos deverão comparecer no Auditório do referido *Campus*, com meia hora de antecedência para entrega e autenticação de documentos para Prova de Títulos; sorteio da ordem de apresentação e sorteio do ponto da prova de Desempenho Didático, munidos de documento oficial de identificação com foto.
- 3.2.8.** Após o sorteio do ponto cada candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para realização da prova de Desempenho Didático. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será assinado por todos os candidatos e anexado ao Processo.
- 3.2.9.** Será eliminado o candidato que não comparecer ao sorteio no horário determinado ou que não atender à Habilitação exigida no presente Edital.
- 3.2.10.** O período relativo à Prova de Desempenho Didático constante no Cronograma (anexo V deste edital) poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos inscritos.
- 3.2.11.** Nenhum candidato poderá assistir à prova de Desempenho Didático dos demais concorrentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUCUCA**

- 3.2.12.** O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto.
- 3.2.13.** No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar para a banca examinadora o seu Plano de Aula em três vias de igual teor.
- 3.2.14.** Será desclassificado o candidato que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.
- 3.2.15.** O candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado a participar da Prova de Títulos.
- 3.2.16.** As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.
- 3.2.17.** O recurso contra a Prova de Desempenho Didático deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos> (Concursos e Seleções), portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio eletrônico.
- 3.2.18.** O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV), exclusivamente no formato PDF, e enviado para o endereço eletrônico [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br). O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica, consistente, bem como a assinatura do candidato.
- 3.2.19.** Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF.

**3.3. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 3.3.1.** A Prova de Títulos valerá 100 (cem pontos), conforme item 4.2.3.
- 3.3.2.** Os Títulos deverão ser entregues no dia **14 de junho de 2019**, conforme item 4 deste Edital.
- 3.3.3.** Os Títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUCUCA**

- 3.3.4.** Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 3.2.15.
- 3.3.5.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital, conforme item 4.
- 3.3.6.** O recurso contra a Prova de Títulos deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no sítio [www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos](http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos) (Concursos e Seleções), portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio eletrônico.
- 3.3.7.** Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.
- 3.3.8.** O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV) exclusivamente no formato PDF e enviado para o endereço eletrônico [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br). O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.
- 3.3.9.** Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DO CURRÍCULO**

**4.1.** O candidato poderá apresentar documentos originais para análise e autenticação das cópias pela Comissão do Processo Seletivo no dia **14 de junho de 2019**, ou apresentá-los autenticados. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG.
- b) Cópia dos Diplomas comprovando a escolaridade exigida no item 5 deste Edital, tendo em anexo o Histórico Escolar.
- c) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq - completo) acompanhado dos documentos comprobatórios, que servirão de base para avaliação dos Títulos **exclusivamente solicitados no barema**, constante no item 4.2.3.
- d) Todos os documentos comprobatórios solicitados devem estar encadernados e **na ordem de apresentação listada no barema** (item 4.2.3).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS URUÇUCA**

**4.2. Da avaliação dos títulos:**

**4.2.1.** Na avaliação do currículo do candidato serão atribuídos pontos aos títulos apresentados, obedecendo aos seguintes critérios: Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Produção Bibliográfica de caráter classificatório, conforme itens 4.2.3.

**4.2.2.** A documentação anexada ao currículo deverá atender **exclusivamente** ao exigido no item 4.2.3, respeitando a ordem proposta na tabela.

**4.2.3.** Da Titulação:

<b>Ordem</b>	<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação por Título/Curso</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1.1	Curso de graduação em outra área, reconhecido pelo MEC.	1,0	<b>1,0</b>
1.2	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 180 horas.	1,0	<b>2,0</b>
1.3	Aperfeiçoamento na área de conhecimento exigida neste Edital, com duração mínima de 180 horas.	1,5	<b>3,0</b>
1.4	Especialização em outra área, com duração mínima de 360 horas.	2,0	<b>4,0</b>
1.5	Especialização na área de conhecimento exigida neste Edital, com duração mínima de 360 horas.	3,0	<b>6,0</b>
1.6	Mestrado em outra área, reconhecido pelo MEC.	4,0	<b>4,0</b>
1.7	Mestrado na área de conhecimento exigida neste Edital, reconhecido pelo MEC.	5,0	<b>10,0</b>
1.8	Doutorado em outra área, reconhecido pelo MEC.	8,0	<b>8,0</b>
1.9	Doutorado na área de conhecimento exigida neste Edital, reconhecido pelo MEC.	10,0	<b>10,0</b>
<b>Ordem</b>	<b>2. Experiência Profissional</b>		
2.1	Docência no ensino médio (por ano).	2,0	<b>10,0</b>
2.2	Docência no ensino profissional e/ou superior (por semestre letivo).	2,0	<b>8,0</b>
2.3	Palestras, minicursos e oficinas ministrados na área de conhecimento exigida neste Edital (máximo de 4 horas).	0,5	<b>2,0</b>
2.4	Cursos e oficinas ministrados na área de conhecimento exigida neste Edital (acima de 4 horas).	1,0	<b>4,0</b>
2.5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos, banca examinadora, e/ou parecerista e atividades de extensão.	1,0	<b>4,0</b>
2.6	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	1,0	<b>2,0</b>
2.7	Coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão.	1,0	<b>3,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS URUCUCA**

2.8	Estágio e/ou monitoria na área objeto da presente seleção com duração mínima de seis meses (excetuando-se o estágio curricular obrigatório para conclusão de curso) (por semestre).	0,5	<b>1,0</b>
2.9	Experiência profissional (exceto magistério) na iniciativa privada ou órgão público em atividades relacionadas com a área de conhecimento exigida deste Edital (por semestre).	0,5	<b>2,0</b>
2.10	Aprovação em processo seletivo na área de ensino.	0,5	<b>1,0</b>
2.11	Trabalho voluntário comprovado (Instituições filantrópicas) por semestre.	0,5	<b>1,0</b>
2.12	Atividade profissional com pessoas com necessidades específicas (PNE), comprovada, por semestre	0,5	<b>1,0</b>
<b>Ordem</b>	<b>3. Produção Bibliográfica.</b>		
3.1	Resumos simples publicados em anais de eventos científicos.	0,5	<b>2,0</b>
3.2	Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos.	1,0	<b>2,0</b>
3.3	Artigos completos publicados em periódicos científicos.	1,5	<b>3,0</b>
3.4	Capítulo de livros.	1,0	<b>2,0</b>
3.5	Livro editado na área específica do edital	4,0	<b>4,0</b>

**4.3.** Para obtenção da nota final, atribuir-se-á peso 2 (dois) para a pontuação obtida na avaliação da Prova de Desempenho Didático e peso 1 (um) na pontuação obtida na Prova de Títulos. O somatório será dividido por 3 (três), que resultará na nota final do candidato.

**4.4.** O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV) exclusivamente no formato PDF e enviado para o endereço eletrônico [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br). O recurso deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

**4.5.** O Parecer da Comissão sobre os recursos interpostos estará à disposição do candidato em data prevista no cronograma (Anexo V), no sítio da instituição [www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos](http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos) (Concursos e Seleções) e enviado por e-mail para o autor da petição.

**4.6.** Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF.

**4.7.** Aos pareceres da Comissão sobre os recursos interpostos não caberá novo recurso, após sua divulgação.

**4.8.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio da instituição: [www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos](http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos) (Concursos e Seleções) conforme data prevista no cronograma deste Edital (Anexo V).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA**

**5. DA ÁREA OBJETO DESTES PROCESSO SELETIVO:**

Código de Vaga	Tipo de contrato	Área de Conhecimento	Nº de vagas	Titulação Exigida	Regime de Trabalho
PLP/LE	Professor Substituto	LETRAS: Língua Portuguesa/ Língua Espanhola	01	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa /Espanhola	40 horas (Diurno)

**6. DA REMUNERAÇÃO**

O valor mensal do contrato para Professor Substituto com a titularidade exigida no presente Edital será conforme o quadro abaixo:

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Graduação - 40h	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31
Especialização - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
Mestrado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
Doutorado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

Os contratados terão direito ainda ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

**7. DO REGIME DE TRABALHO**

O candidato selecionado será contratado com o regime de trabalho indicado no item 5, deste Edital.

**8. DO LOCAL DE TRABALHO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro. CEP. 45.680-000. Uruçuca – Bahia.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA**

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Será contratado o candidato que obtiver a maior nota.

**9.2.** Em caso de empate adotar-se-á para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

**9.2.1.** Maior pontuação na avaliação da Prova de Desempenho Didático.

**9.2.2.** Maior idade.

**9.2.3.** Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

**9.3.** O contrato será por prazo determinado, para um período de até 1(um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, ressaltando-se que a assinatura do contrato está condicionada ao afastamento do professor efetivo e por esse prazo.

**9.4.** O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, sob pena de ser declarado desistente.

**9.5.** Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus Uruçuca*, o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

**10.2.** A homologação do resultado final do certame fica condicionada a reavaliação dos critérios para contratação, conforme regulamentação via decreto a ser promulgado, bem como, prévia liberação, via sistema SIAPE, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**10.3.** A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus Uruçuca*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA**

**10.4.** Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

**10.5.** Excetua-se do disposto no item 9.3 o candidato que tenha completado o interregno de dois anos, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

**10.6.** Poderão inscrever-se ocupantes de cargo técnico, desde que comprovadas a titulação adequada e a compatibilidade de horário no exercício do cargo efetivo e o de professor substituto ou professor temporário.

**10.7.** Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

**10.8.** Após a formalização do contrato, o contratado não poderá alterar o regime de trabalho, sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.

**10.9.** O candidato poderá pedir a impugnação deste processo em um prazo de 3 dias, a partir do dia da publicação deste edital. A impugnação deverá ser feita exclusivamente no formato PDF e enviada para o endereço eletrônico

[selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br). A impugnação deve estar devidamente fundamentada, constando: nome do candidato, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

**10.10.** Dúvidas quanto a esse processo seletivo poderão ser tiradas através do endereço eletrônico [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br) ou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Uruçuca, rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro. Uruçuca – Bahia, das 8h às 12h, na Coordenação Geral de Ensino, exceto sábados, domingos e feriados.

**10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto do IF Baiano, *Campus* Uruçuca.

**10.12.** Este edital é válido por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

*Original Assinado*  
MARCELITO TRINDADE ALMEIDA  
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO

**Dados Pessoais:**

NOME \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ÓRG. EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO  
RUA/AV/PÇA: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**Escolaridade:**

FORMAÇÃO ACADÊMICA: \_\_\_\_\_  
TITULAÇÃO:  
( ) GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO  
ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VAGA A QUE CONCORRE: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

( ) NÃO ( ) SIM – Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

*Local*

*Data*

*Assinatura*

Ao concluir o preenchimento desta ficha, enviar para o e-mail [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br), exclusivamente no formato PDF, ou entregar presencialmente ou via procuração na Coordenação Geral de Ensino do *Campus Uruçuca*.

## **ANEXO II**

### **PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA/ESPAÑHOLA**

1. Ensino de Língua Portuguesa a partir dos gêneros discursivos: proposições metodológicas.
2. Multiletramento e o ensino de Língua Portuguesa.
3. O uso das tecnologias e o ensino de Língua Espanhola.
4. Cultura e identidade no ensino de Língua Espanhola.
5. Vozes da Bahia no Modernismo brasileiro.

### ANEXO III

#### AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - BAREMA

Avaliador(a):			
Área:			
Nome do Candidato:			
Início da Aula:		Término da Aula:	
ITEM	Critérios de Avaliação	Observações	Pontos
1	<b>PLANO DE AULA:</b> Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas.		0-20
2	<b>INTRODUÇÃO:</b> Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0-10
3	<b>CONTEÚDOS:</b> Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	<b>PROCEDIMENTOS:</b> Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0 – 20
5	<b>RECURSOS:</b> Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos. Momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 10
6	<b>FINALIZAÇÃO:</b> Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	<b>AVALIAÇÃO:</b> Utilização de procedimentos avaliativos.		0-10
TOTAL GERAL			100 pontos



## ANEXO V

### CRONOGRAMA

1. Data de publicação do edital	10/05/2019
2. Prazo para impugnação do edital	10/05 a 13/05/2019
3. Divulgação do julgamento das impugnações ao edital	14/05/2019
4. Período de inscrições	14/05 a 31/05/2019
5. Divulgação da lista de inscritos	04/06/2019
6. Interposição de recursos	05/06/2019
7. Divulgação da lista de inscritos pós recursos	06/06/2019
8. Entrega e autenticação de documentos para Prova de Títulos. Sorteio da ordem de apresentação. Sorteios dos pontos para Prova de Desempenho Didático	10/06/2019
9. Prova de Desempenho Didático	11 a 14/06/2019
10. Divulgação do resultado preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	17/06/2019
11. Interposição de recursos	18/06/2019
12. Divulgação do resultado final	19/06/2019